



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0123/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011568/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº101/2023**

**VALOR DO ADITAMENTO R\$ 69.800,00**

**Cláusula I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento aditivo:

a) Como **CONTRATANTE**:

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, com endereço na Av. Luciano Consoline, n.º 600, Jardim de Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.122.571/0001-77, representada pelo Sr. **THOMAS' ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF n.º271.404.148-58, e pelo Secretário da Saúde, **RENAN DIAS IRABI**, portador da cédula de identidade RG n.º1.083.878 e do CPF n.º980.188.921-72.

b) Como **CONTRATADA**:

**ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA.**, com sede na Rua Luiz Scavone, n.º111, Bloco B, no bairro Vila Santa Clara, neste município de Itatiba, estado de São Paulo, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º01.495.691/0001-04, neste ato representada pela Sra. **MARÍLIA ORDINE FLAIBAM**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º17.366.992 SSP/SP e do CPF n.º120.384.808-00.

**Cláusula II - OBJETO**

2.1 - O presente instrumento tem por finalidade aditar o Contrato n.º0123/2023 na Cláusula VII item 7.1 em virtude da prorrogação do prazo de vigência, conforme justificativas apresentadas no processo administrativo n.º 11568/2023.

2.1.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º0123/2023 por mais 60 (sessenta) dias a contar de seu vencimento, conforme devidamente autorizado no despacho de fls. 248-249 dos autos, que fica fazendo parte integrante desse aditamento.



Prefeitura do Município de Itatiba  
Secretaria de Governo

**Cláusula III – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1 - Para fazer frente às despesas do presente aditivo, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza da Despesa: nº **02.00.00** – Prefeitura Municipal, 02.14.00 – Secretaria da Saúde, 02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, 01.300.0000 - Saúde, 10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/FMS/Administração, através da Nota de Empenho nº 1484-000, no valor de R\$ 69.800,00 (sessenta e nove mil e oitocentos reais).


**Cláusula IV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

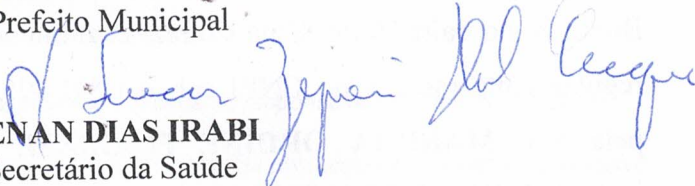
4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato n.º0123/2023, ao qual adere integralmente o presente termo de aditamento.

4.2 - Este ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal n.º8.666/93 e posteriores alterações.

Por estarem de acordo, foi lavrado o presente instrumento aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado em 03 (três) vias de igual teor, pelas partes e na presença das testemunhas adiante indicadas. Itatiba, 20/02/2025.

Pela Contratante:

  
**THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

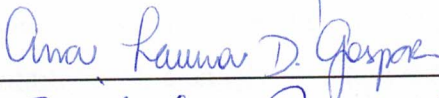
  
**RENAN DIAS IRABI**  
Secretário da Saúde

Pela Contratada:

  
**ITT ITATIBA TRANSPORTES LTDA**  
**MARÍLIA ORDINE FLAIBAM**

Testemunhas:

1-



2-



Observação: Esta é a fl.02/02 do Segundo Termo de Aditamento ao Contrato n.º 0123/2023, oriundo do Processo Administrativo n.º011568/2023, firmado em 20/02/2025.